



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Gerência Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços – SRP

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, AGROINDÚSTRIA, PANIFICAÇÃO ARTESANAL, COZINHA INDUSTRIAL E PRODUÇÃO DE FARINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS E COMUNIDADES RURAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OUTUBRO/2023

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	4
4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO	5
5. LOCAL DE ENTREGA	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	7
8. PROPOSTAS DE PREÇOS	7
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.....	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	10
12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
13. REVISÃO DOS PREÇOS.....	11
14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS.....	11
15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	13
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	14
18. GARANTIA DOS BENS.....	14
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
20. MATRIZ DE RISCO	17
21. CONDIÇÕES GERAIS	17
22. ANEXOS.....	17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à realização de licitação para o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos para a estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria, panificação artesanal, produção de farinha e cozinha industrial, destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

EDITAL – Documento pelo qual a Codevasf divulga o objeto a ser licitado e a minuta do contrato, bem como regula o procedimento licitatório a ser realizado, estabelecendo todas as condições de participação e o critério de julgamento adotado.

BEM COMUM - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

GERÊNCIA REGIONAL DE REVITALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – 1ª/GRR – Unidade da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos objetos deste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na cidade de Montes Claros/Minas Gerais, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa que participa do certame licitatório.

CATMAT/CATSERV – São módulos do SIASG, denominado Sistema de Catalogação de

Materiais e Serviços, onde são realizadas a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação aos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, único do gênero, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – procedimento preliminar à realização do certame licitatório em que o órgão licitador torna pública sua intenção de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, abrindo-se assim oportunidade para que outros órgãos governamentais possam utilizar o processo do órgão licitador para adquirir bens e serviços de mesma natureza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – instrumento firmado entre o órgão licitador e a empresa que participou da disputa licitatória e que tenha sido classificada, onde assumem compromissos para o fornecimento de bens e serviços, em conformidade com as condições, preços e prazos registrados no SRP – Sistema de Registro de Preços.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – empregado da CODEVASF formalmente designado responsável por gerenciar a ata de registro de preços durante seu período de validade.

FISCAL – empregado da CODEVASF formalmente designado que irá atuar na fiscalização do contrato a ser firmado com as licitantes com as quais a CODEVASF firmou contrato.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 3.1. Os bens ora licitados são aqueles cujas especificações técnicas e quantitativos estão descritos na PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS (ANEXO II) integrante deste Termo de Referência, a serem observados criteriosamente pelas licitantes, contendo **64 itens**, distribuídos em 8 (oito) grupos e 20 itens individualizados.
- 3.2. O agrupamento faz-se necessário, pois todos os itens necessários para a efetiva estruturação da cadeia precisam ser entregues, uma vez que, em várias licitações já realizadas alguns itens não foram entregues. Como exemplo podemos citar os equipamentos da panificação artesanal, que em vários anos que foram licitados, parte dos itens foram entregues e outros não, não sendo

possível, portanto, realizar a doação dos mesmos. Outro ponto que pesa a favor da licitação em grupo é o fato que alguns deles precisam ser entregues montados, não sendo possível fracionar a montagem deles, inclusive consta na planilha de preços (ANEXOII) a entrega técnica dos itens.

- 3.3. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena de desclassificação da proposta e/ou do não recebimento dos mesmos quando de suas entregas.
- 3.4. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 3.5. Para todos os itens em inox deverá ser utilizado o inox AISI 304, a empresa vencedora destes itens deverá entregar junto com os itens o certificado de qualidade do inox utilizado na confecção dos mesmos.
- 3.6. Os bens, onde couber, deverão ser identificados, por impressão direta (pintura), em locais visíveis, com dimensão proporcional às dimensões do identificado, de forma a garantir a visualização rápida e clara dos termos da impressão, com a expressão “DOAÇÃO” acrescido da logomarca da Codevasf, sendo que nos bens de maior porte a identificação ocorrerá em pelo menos 2 locais distintos.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

- 4.1. **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública realizada pela rede mundial de computadores www.gov.br/compras. Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019
- 4.2. **Órgão Gerenciador:** Codevasf 1ª/SR – UASG n.º 195005
- 4.3. **Modo de Disputa:** Aberto
- 4.4. **Divulgação do Valor Máximo:** Público
- 4.5. **Critério de Julgamento:** Maior desconto, aplicado de forma linear para os itens agrupados.
- 4.6. **Validade da Ata:** 12 meses

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos municípios da área de atuação da Codevasf em Minas Gerais e/ou comunidades rurais de acordo com a indicação da Codevasf para os grupos 06 a 08 e os demais grupos ou itens serão entregues na Codevasf.
- 5.1.1. Para os grupos 06 a 08, a entrega será em comunidades rurais e municípios da área de atuação da Codevasf em Minas Gerais, sendo que o custo com o transporte até o local de entrega, custo de instalação e entrega técnica foram considerados na formação do preço total do grupo PLANILHA DE PREÇOS

MÁXIMOS (ANEXO II), sendo que o pagamento do grupo só ocorrerá após a execução do treinamento pela contratada.

- 5.1.2. Para os demais grupos ou itens a entrega será na Codevasf, situada na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, Bairro São João, CEP: 39400-292, Montes Claros – MG - Telefone (38) 2104-7800.
- 5.2. Levando-se em conta a necessária logística de armazenamento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, devendo acontecer em dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- 5.3. Objetivando a entrega dos bens, a licitante vencedora deverá contatar a Gerência Regional de Administração e Tecnologia – 1ª/GRA, através do telefone (38) 2104-7811, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o dia e a hora previstos para entrega.
- 5.4. A descarga dos bens no local de entrega estabelecido pela Codevasf é de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo-se a Codevasf do fornecimento de quaisquer equipamentos para manuseio dos respectivos bens.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.
 - 2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prevista na legislação aplicável em conformidade com as indicações estabelecidas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), integrante deste Termo de Referência.
- 6.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens/grupos, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada grupo a que concorrer. Não serão aceitas propostas para parte do grupo, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, apenas para o

serviço de montagem dos equipamentos e treinamento, caso seja necessário.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais dos fornecimentos **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos mesmos, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos fornecimentos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde será entregue o objeto da contratação correrão por exclusiva conta da licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e estocadas os bens objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, nos telefones: (38) 2104-7831 ou 2104-7832.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços deverão conter, no mínimo, o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, apresentando-se catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, se for o caso, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos, objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes, quando couber;
 - b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita à revalidação por idêntico período.

- 8.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga dos equipamentos, testes de fábrica e de campo, além da montagem e entrega técnica para os grupos 7 a 10, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega.
- 8.1.3. A proposta deverá indicar em reais os preços dos equipamentos ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.1.4. Será considerada classificada em primeiro lugar na disputa a proposta que apresentar o **maior desconto linear sobre os itens do grupo, no caso de grupo com item único e para os itens individualizados maior desconto,** desde que esteja devidamente qualificada tecnicamente e aceita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observados os critérios acima estabelecidos, além de não conter desvios ou exceções aos requisitos técnicos.
- 8.1.5. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou equívocos de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma dos equipamentos, constantes das especificações técnicas descritas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.
- 8.1.6. A licitante deverá declarar, em sua Proposta Financeira, sob pena de desclassificação, o seguinte:
- a) Descrição das principais características dos equipamentos ofertados, acompanhados de prospectos técnicos e catálogos, indicando a marca e o modelo;
 - b) Declaração de que fará a entrega dos equipamentos acompanhados dos respectivos certificados de garantia fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 01 (um) ano, além da certificação do inox, no caso dos equipamentos confeccionados com essa matéria prima;
 - c) Declaração de que, caso a assistência técnica para manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos constantes da Preços Máximos (ANEXO II) deste Termo de Referência ultrapasse 30 (trinta) dias, procederá a substituição dos mesmos por equipamentos de iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a **Codevasf** se ocorrer dentro do período estabelecido na alínea “b” deste subitem.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria.

9.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados/comprovados:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

a1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu, no mínimo, para o grupo 01, pelo menos 62 (sessenta e dois) itens dos que compõe o grupo, para o grupo 03, pelo menos 33 (trinta e três) itens dos que compõe o grupo, para o grupo 05, pelo menos 37 (trinta e sete) itens dos que compõe o grupo, para o grupo 07, pelo menos 12 (doze) itens dos que compõe o grupo, para os itens 1, 3, 5, 11, 14, 15, 63 pelo menos 02 (dois) itens iguais ou similar ao descrito na Planilha de Preços Máximos (Anexo II), para os itens 6, 16, e 64 pelo menos 03 (três) itens iguais ou similar ao descrito na Planilha de Preços Máximos (Anexo II), para o item 12, pelo menos 04 (quatro) itens iguais ou similar ao descrito na Planilha de Preços Máximos (Anexo II), para o item 62, pelo menos 40 (quarenta) itens iguais ou similar ao descrito na Planilha de Preços Máximos (Anexo II), para os grupos 02, 04, 06 e 08 e os itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 13 e 17 não será exigido atestado.

a2) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 4.884.249,06** (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos) a preços de outubro/2023, conforme indicado na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo para fornecimento dos bens objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. Ao prazo de fornecimento do contrato, será acrescido o prazo de 30 (trinta) dias

consecutivos para pagamento e, ainda, 60 (sessenta) dias consecutivos para a expedição do Termo de Encerramento Físico Contratual, totalizando o prazo de vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

- 11.3. Na contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á o dia início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.
- 11.4. O cronograma físico de vigência do contrato a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Etapa/Prazo em dias	30	60	90	120	150	180	210	240	270
Recebimento da ordem de fornecimento									
Entrega dos itens									
Pagamento									
Emissão do TEF									

- 11.4. Nos casos em que o instrumento de contrato for substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o recebimento dos mesmos via e-mail implica no reconhecimento do início do prazo da referida contratação, assim como a subordinação do negócio às disposições estabelecidas na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitários dos grupos e itens efetivamente entregues, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da Codevasf, conforme legislação vigente.
- 12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços constantes da Ata de Registro de preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas no Arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.2. Os preços permanecerão válidos pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "conjuntura econômica" da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à Série 11, conforme Tabela 1, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

V = Valor contratual a ser reajustado

i1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta

i0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação

Tabela 1. Tabela de índices para atualização de preços por item.

Item	Índice de atualização
01 a 11; 14 a 20; 23 a 26; 29; 31; 33, 34 a 38; 40 e 41; 43 e 47; 49 e 50; 52 a 55; 57 a 61 e 64.	1420787
12 e 13; 21 e 22; 27 e 28; 30; 32; 39; 48; 62 e 63.	1420855
42; 51; 56 e 56	1465151

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

- 14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens, objeto desta licitação, será feita diretamente pela Codevasf, nos termos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, a quem compete verificar se a licitante está executando o fornecimento conforme o especificado, observando o Edital e os documentos que o integram.
- 14.2. O recebimento dos bens dar-se-á na forma do item 5 (cinco) deste Termo de Referência, com a entrega dos mesmos no local e prazo mencionados, e de acordo com as seguintes condições:
- a) **Provisório:** mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas na Planilha de Preço Máximo (ANEXO II) deste Termo de Referência;
- b) **Definitivo:** mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, verificada a qualidade e quantidade dos bens, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 14.2.1. O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, a critério da fiscalização, e a licitante será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, às suas expensas, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega estabelecido no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.1.1. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 14.2.2. Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 14.2.3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido o prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela Codevasf.
- 14.2.4. A licitante procederá a retirada do(s) bem(ns) recusado(s) quando da entrega do equipamento/item correto, não se responsabilizando a Codevasf por qualquer

dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.

- 14.2.5. A Codevasf poderá dar a destinação que julgar conveniente ao equipamento recusado que não for retirado pela licitante no momento estabelecido no subitem 14.2.3.
- 14.2.6. Independentemente de aceitação, a licitante garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no item 18 – GARANTIA deste Termo de Referência, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado.
- 14.2.7. Caso seja necessário, um representante da licitante poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos equipamentos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Devem ser garantidos durante o transporte e armazenamento dos bens, a máxima proteção possível;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 15.2. A Codevasf poderá exigir da licitante vencedora certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 15.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação dos bens às exigências deste Termo de Referência, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 15.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou

reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

- a) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);
- b) Comunicar a **Codevasf**, através do e-mail 1a.sl@codevasf.gov.br, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- c) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico, quando for o caso;
- d) Relação de ferramentas especiais para instalação/montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos, quando for o caso;
- e) Lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação, quando for o caso.

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

17.1. Constituem obrigações da Codevasf:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantir a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Aplicar, garantir a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- e) Receber o objeto licitado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelos beneficiários das Atas de Registro de Preços;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus

Anexos.

18. GARANTIA DOS BENS

- 18.1. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf, no local de que trata o item 5 deste Termo de Referência.
- 18.1.1. Caso a garantia contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem 18.1 acima, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- 18.1.2. Durante o período da garantia mencionado no subitem 18.1, o licitante se obriga a efetuar, sem ônus para a Codevasf, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, a licitante procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades.
- 18.1.3. Para os itens fabricados em inox deverá ser usado o inox AISI 304, devendo a vencedora fornecer o certificado de qualidade do inox para todos os itens entregues.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Conforme Regulamento Interno da Codevasf nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, cumulativamente ou não, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 19.2. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa moratória sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, conforme abaixo:
- a) 0,1% (um décimo por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega até 30 (trinta) dias, até o máximo de 3% (três por cento) do valor do contrato;
 - b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega acima de 30

(trinta) dias, até o máximo de 9% (nove por cento) do valor do contrato;

- c) Esgotado o prazo estabelecido para o recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico do objeto ficará caracterizada a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas na Tabela 01.

19.3. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa compensatória baseada no valor da parcela inadimplida do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

- a) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total do objeto.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual sobre a parcela inadimplida do contrato
Inexecução parcial de até 20% do contrato	01	12,5%
Inexecução parcial de até 40% do contrato	02	15%
Inexecução parcial de até 60% do contrato	03	17,5%
Inexecução parcial de até 80% do contrato	04	20%

19.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5. As multas aplicadas não poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão do RILC.

19.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

- a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação;
- c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Unidade Regional de Finanças da Codevasf –

1ª/GRA/UFN, o valor total da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

- 19.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional, que procederá ao seu exame.
- 19.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo o provimento novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

20. MATRIZ DE RISCO

- 20.1. A matriz de risco está apresentada no ANEXO III deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 20.2. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

21. CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Edital, do contrato e da Ordem de Fornecimento – OF a serem firmados com as licitantes vencedoras, independente de transcrições.
- 21.2. Será permitida adesão a Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, nos termos da legislação vigente.

22. ANEXOS

- 22.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo I – Justificativa
 - Anexo II – Planilha de especificação e Preços Máximos
 - Anexo III – Matriz de Risco

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função das especificidades dos equipamentos a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da necessidade da contratação

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais e equipamentos, principalmente para a geração de emprego para a população de baixa renda que será prioritariamente atendida, com vista ao fortalecimento da autonomia econômica. É inegável a importância desta atividade para promover alternativas de geração de renda. Por se tratar de regiões economicamente menos dinâmicas, a economia está baseada em transferências governamentais, assim a aquisição dos materiais e equipamentos, e posterior doação, possibilitará a geração de renda e trabalho na área da atuação da Codevasf em Minas Gerais.

Vale ressaltar que municípios situados fora da região semiárida também serão beneficiados pela aquisição dos materiais e equipamentos, pois apesar de não conviver com a crise hídrica, possuem características socioeconômicas similares e são carentes de políticas públicas para o desenvolvimento.

Os quantitativos foram levantados com base nas demandas apresentadas para o ano de 2022. Cumpre-nos registrar que nos últimos anos houve um aumento da demanda destes bens, tal fato se deve à relevância e impacto positivo produzido nos municípios e comunidades rurais beneficiadas, aliado à disponibilização de recursos no orçamento da empresa para esta atividade, viabilizada através de emendas de parlamentares, o que tem impulsionado a Codevasf – 1ª/SR a incrementar o ritmo do atendimento às comunidades carentes sob os aspectos sociais e econômicos, e ainda ao aumento da área de atuação desta Superintendência, os quantitativos apresentados neste processo visa atender 2500 produtores, considerando com base a quantidade de famílias atendidas pelos equipamentos que constam neste Termo de Referência.

Há que se ressaltar ainda que, os equipamentos a serem adquiridos serão destinados aos atendimentos pontuais de produtores e unidades produtivas, por se tratar de itens

estratégicos para o desenvolvimento das cadeias.

Da divulgação do orçamento

A divulgação do orçamento se trata de aspecto importante das peças técnicas a serem fornecidas.

Este processo possui definições, critérios, especificações bem definidas que se torna relevante a divulgação do orçamento.

No âmbito das contratações públicas, antes de celebrar um contrato a Administração deve definir com clareza o objeto pretendido. Logo após, deve efetuar a avaliação do seu custo em face das condições de mercado.

Acórdão 1502/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

“Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Orçamento estimativo. Divulgação. Princípio da publicidade.

Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

O TCU orienta: “sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória”, ou seja, neste processo.

Não adotamos um orçamento com um critério “estimativo”, que até compreenderia subsídio para avaliar a “aceitabilidade das propostas”, mas neste caso foi objeto de diagnóstico e projeto.”

Entendemos que a recomendação do TCU, mesmo tendo em vista a teleologia do regime jurídico presente na Lei nº 13.303/2016 – que institui o sigilo do orçamento como regra geral, orienta-se às estatais nos atos convocatórios divulgarem o orçamento quando do julgamento das propostas servir de critério, como neste caso que se trata de preço máximo.

Da não obrigatoriedade da visita

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Porém, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto. Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato”.

Diante deste fato, bem como o tipo de objeto **entendemos desnecessária a visita, nem obrigatória e nem agendada**, bem como a autodeclarada. Nessa linha, o TCU tem se

manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem.

Dos aspectos ambientais

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e nem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

Do critério de julgamento

Maior Desconto, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

A escolha por licitação de alguns itens por grupo se deu pelas licitações frustradas ou problemas contratuais em anos anteriores quando determinados grupos de equipamentos são licitados de forma individualizada. Em muitos anos não se conseguiu formar as unidades completas, assim gerou estoques de equipamentos e constante necessidade de licitações complementares.

Outro fato relevante que justifica a licitação por grupo, é o fato de diminuir o risco de entregas parceladas de equipamentos, itens parados em galpões e efetiva entrega completa ou não da unidade produtiva.

O desconto linear sobre itens impede a contratação de um grupo com menor preço, mas com algum item com preço maior que as outras empresas com preços globais por grupo maiores.

Da necessidade de aprovação do Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser aprovado por ato da autoridade competente, conforme Resolução a ser inserida no processo.

Da qualificação técnica

Quando ocorrer exigências de qualificação técnica contidas neste Termo de Referência se justificam em função da necessidade de “seleção” de empresas com capacidade técnica, operacional, executiva e experiência comprovada para execução do objeto do presente Termo de Referência.

Devido ao histórico de inadimplência de contratos de fornecimento é relevante exigir a qualificação técnica para selecionar empresas capazes de cumprir com os objetos contratados.

Da análise de custos

Os custos foram analisados por profissional responsável com emissão de parecer de custos, em atendimento ao art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Para composição dos preços será realizada pesquisa de preços de mercado e no portal painel de preços, este último quando se aplicar, e outras contratações da Administração Pública para servir de parâmetros de verificação do valor médio ou mediano quando da

elaboração do Termo de Referência.

Foi considerado o menor valor entre a média e a mediana como valor máximo aceitável no Termo de Referência, realizando o saneamento de preços com metodologia prevista em legislação específica.

Aliar a pesquisa de preço entre os valores de aquisição dos órgãos e os preços praticados no mercado, garante de certa forma, que os preços sejam justos e que o valor dos itens não esteja subfaturado no ato do certame licitatório de maneira a impedir o fornecimento do item. Desse modo permite o cumprimento do princípio da economicidade da administração pública e da eficiência e eficácia.

Consórcio

A ausência da previsão de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

A não aceitabilidade de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de execução, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. O serviço objeto deste TR em questão é de baixa complexidade e padronizado que justifica a ausência de consórcio e licitação por pregão eletrônico.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição.

A compreensão do cenário sobre a participação de consórcios em licitação, que passa pela avaliação de critérios de conveniência e oportunidade diante das peculiaridades do mercado em que se insere o objeto licitado é uma análise da Área Técnica de acordo com natureza do mesmo.

Subcontratação

As subcontratações para fornecimentos só poderão ocorrer quando houver necessidade de montagens e treinamento por empresas especializadas, caso contrário, não existem motivos no objeto deste Termo de Referência para prever serviços a serem executados por terceiros.

Justificativa para utilização do pregão e do SRP

O bem comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto.

O objeto deste Termo de Referência se destina à aquisição de bens comuns, na qual a disputa entre os licitantes é realizada por meio de oferta eletrônica de lances a distância,

na modalidade de Pregão na forma eletrônica.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Codevasf, conforme disponibilidade orçamentaria.

O objeto se enquadra, portanto, na possibilidade prevista no inciso II, do artigo 3º do decreto 7.892/2013.

Das cotas reservadas para ME e EPP

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prevista na legislação aplicável em conformidade com as indicações estabelecidas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), integrante deste Termo de Referência.

Matriz de risco

A matriz de risco é uma importante ferramenta, que facilita a fiscalização do contrato e auxilia o fiscal a exercer o seu papel, na medida em que essa matriz traz de forma clara quais são as prioridades. A lei 13.303/2016 preocupou com a estruturação das estatais, forma de contratação de bens e serviços por parte das mesmas e ao final perpassa as perspectivas da Lei 8.666/1993 em relação a autonomia em relação a Administração Direta, eficácia em matéria socioeconômica e principalmente o controle de sua atuação.

O gestor que estruturar a mitigação de riscos em modelos não burocratizantes de controle, privilegiar a finalidade do controle ao formalismo, sem promover ações inoportunas e ineficientes irá romper a barreiras ultrapassadas anteriores.

As estatais devem deixar uma ótica tradicional da Lei 8.666/1993 de decisão acerca de alocação de riscos incidentes, optando pela lógica, alocação prévia, objetiva e eficiente a todos os riscos contratuais possíveis de antecipação.

Para isso, fundamental o estabelecimento de uma matriz de risco acertada, diretiva e que conceda informação suficiente a dar resposta ao risco contratual com foco de evitar disputas ao longo da execução contratual, sabendo as partes de antemão quais eventos darão e quais não darão ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Prazos do item 11 x item 14

O item 11 estabelece os prazos de execução e de vigência do contrato. Com efeito, o prazo de vigência é o período de duração do contrato, já o prazo de execução é o tempo que o particular tem para executar o objeto e está, portanto, englobado no prazo de vigência.

O prazo de vigência entende-se por duração em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, inclusive o recebimento provisório, testes e recebimento definitivo.

O prazo de execução é para entrega do objeto, inferior ao prazo de vigência, não podendo ser executado no período de recebimento sem aplicações de sanções.

Qualquer solicitação de prorrogação de prazo é o de execução, deve ser dentro do período do mesmo, não poderá ser no de recebimento e qualquer prorrogação do prazo de execução deverá manter a diferença do prazo de vigência para o recebimento do objeto.

Solicitações de prorrogação de prazo após o prazo de execução deverá ser considerado intempestivo pela fiscalização.

Os prazos do item 14.2. são para estabelecer etapas para ações da fiscalização e devem ocorrer com o contrato vigente.

Justificativa para agrupamento de itens (disputa por grupo)

A licitação dos itens em grupos se justifica para que ocorra a efetiva aplicabilidade dos itens constantes nos grupos, uma vez que todos precisam ser entregues por fazerem parte de uma linha de produção/beneficiamento, o que não tem ocorrido em licitações anteriores, em que alguns itens são entregues e outros não, por dar licitação deserta/fracassada e por não cumprimento por parte da licitante de algum item que faz parte da estruturação da cadeia, quando os mesmos são licitados de forma individualizada.

Como exemplo podemos citar os itens dos grupos de quitanda artesanal, que já foram licitados por diversas vezes de forma separada e não em grupo, como se propõe, pelos motivos listados acima os kits ficam incompletos, assim, não podem ser doados, pois não vão ter utilidade para os beneficiários, o mesmo pode acontecer com fábrica de farinha, cozinha artesanal e outros.

Portanto, a vantajosidade econômica da contratação em grupo está evidenciada uma vez que quando todos os itens que formam o kit produtivo são adquiridos, os objetivos da solução de maximizar a capacidade de produção e incrementar o rendimento do produtor são alcançados.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona)

Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

ANEXO II
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

A - Equipamentos e materiais permanente

Grupo	Item	CATMAT	Descrição do Produto - Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor/item (R\$)	Valor /Grupo (R\$)
	1	319151	Tanque inox (500L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304,com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 500L, 900mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Com saída no fundo de 2" (duas polegadas) com válvula tipo borboleta em inox. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	12	R\$ 9.133,33	R\$ 109.599,96	
	2	319151	Cota do Item 1 - (Exclusividade para ME e EPP); Tanque inox (500L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304,com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 500L, 900mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Com saída no fundo de 2" (duas polegadas) com válvula tipo borboleta em inox. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	1	R\$ 9.133,33	R\$ 9.133,33	
	3	319151	Tanque inox (200L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304, com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 200L, 900 mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Com saída no fundo de 2" (duas polegadas) com válvula tipo borboleta em inox. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	12	R\$ 6.846,25	R\$ 82.155,00	
	4	319151	Cota do Item 3 - (Exclusividade para ME e EPP) - Tanque inox (200L) para fabricação de queijo - Tanque inox AISI 304, com polimento(escovado) interno e externo de alta qualidade, com parede simples de 1,5mm de espessura, capacidade de 200L, 900 mm de altura do chão com niveladora em Nylon. Com saída no fundo de 2" (duas polegadas) com válvula tipo borboleta em inox. Pés em inox AISI 304. Acabamento sanitário com formato retangular horizontal.	und.	1	R\$ 6.846,25	R\$ 6.846,25	
	5	319151	Tanque inox (300L) camisa dupla elétrico e à gás - Tanque de queijo em aço inox AISI 304 chapa de 1,2mm, com polimento (escovado) interno e externo de alta qualidade, 900 mm de altura do chão com niveladora em Nylon e pés em inox AISI 304, saída lateral com registro tipo borboleta em inox, com camisa dupla em 1/3 da altura do equipamento com dois tubos com registro em inox, para troca de água, sendo que um deverá ser instalado na parte mais baixa da parede dupla e outro na parte mais alta, tanque com capacidade de 300 litros, com aquecedor elétrico monofásico e tensão 220V e aquecimento por fogareiro à gás, formato retangular horizontal.	und.	9	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00	
	6	318883	Exclusividade para ME e EPP - Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85) - Mesa fabricada em Inox AISI 304, tampo com abas superiores tipo “U” invertida espessura da chapa de 1,5mm, tubo de escoamento de líquido no centro lateral. Estrutura em aço Inox AISI 304 tubos de 1 ½” e 1” com parede de 1,5 mm, com estrutura do rodízio em inox e rodízio em nylon 3”. Com acabamento e polimento (escovado) de alta qualidade. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,85 m (C,L,H), respectivamente.	und.	14	R\$ 1.514,57	R\$ 21.203,98	

7	231346	Desnatadeira 275L -Para desnatar leite ou soro e também para clarificar o leite. Carcaça da máquina: em alumínio com pintura branca sanitária; Pés da maquina: em alumínio com pintura branca sanitária; Câmara da bóia: em aço inox; 304 AISI; Bica do Creme: em aço inox; 304 AISI; Bica de leite desnatado: em aço inox 304 AISI; Bojo da Máquina: em aço inox 304 AISI; Base e capa e jogo de disco: em aço inox 304 AISI; Boia de regulagem da entrada do leite: em aço inox 304 AISI. Com motor de 1/2 cv 4 pólos 60 Hz_1730 rpm . Tensão: bibolt. Acabamento da câmara: Interno: polido sanitário, externo: polido sanitário.	und.	5	R\$ 16.375,00	R\$ 81.875,00
8	231346	Cota do Item 7 - (Exclusividade para ME e EPP); Desnatadeira 275L - Para desnatar leite ou soro e também para clarificar o leite. Carcaça da máquina: em alumínio com pintura branca sanitária; Pés da maquina: em alumínio com pintura branca sanitária; Câmara da bóia: em aço inox; 304 AISI; Bica do Creme: em aço inox; 304 AISI; Bica de leite desnatado: em aço inox 304 AISI; Bojo da Máquina: em aço inox 304 AISI; Base e capa e jogo de disco: em aço inox 304 AISI; Boia de regulagem da entrada do leite: em aço inox 304 AISI. Com motor de 1/2 cv 4 pólos 60 Hz_1730 rpm . Tensão: bibolt. Acabamento da câmara: Interno: polido sanitário, externo: polido sanitário.	und.	1	R\$ 16.375,00	R\$ 16.375,00
9	609345	Batedeira de manteiga 200L de creme- Modelo tambor, em aço inox AISI 304, com polimento interno e externo de alta qualidade, sem roletes, dotada de tambor rotativo para bater lavar salgar e drenar a manteiga, tambor escotilha com borracha alimentícia para vedação, visor lateral, válvula para saída do soro, tambor montado sobre 2 cavaletes em aço inox e eixo com mancais esférico acionado por moto redutor monofásico, 2 CV. Tensão de bivolt.	und.	3	R\$ 29.605,00	R\$ 88.815,00
10	609345	Cota do Item 9 - (Exclusividade para ME e EPP); Batedeira de manteiga 200L de creme- Modelo tambor, em aço inox AISI 304, com polimento interno e externo de alta qualidade, sem roletes, dotada de tambor rotativo para bater lavar salgar e drenar a manteiga, tambor escotilha com borracha alimentícia para vedação, visor lateral, válvula para saída do soro, tambor montado sobre 2 cavaletes em aço inox e eixo com mancais esférico acionado por moto redutor monofásico, 2 CV. Tensão de bivolt.	und.	1	R\$ 29.605,00	R\$ 29.605,00
11	486103	Exclusividade para ME e EPP - Prensa inox com capacidade para 30 formas ou superior de queijos minas de 1,2 kg - acabamento sanitário, prensagem por gravidade com peso revestido em inox.	und.	8	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00
12	463139	Seladora à vácuo industrial - Máquina para embalagem a vácuo, com duas barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina com 32 cm de distância entre as duas barras. Construída com aço inox 304. Tampa acrílico e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo deve ser semiautomático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), duração do ciclo de 0 a 60 segundos, conforme o produto a ser embalado.	und.	20	R\$ 13.647,50	R\$ 272.950,00
13	463139	Cota do Item 12 - (Exclusividade para ME e EPP); Seladora à vácuo industrial - Máquina para embalagem a vácuo, com duas barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina com 32 cm de distância entre as duas barras. Construída com aço inox 304. Tampa acrílico e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo deve ser semiautomático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), duração do ciclo de 0 a 60 segundos, conforme o produto a ser embalado.	und.	1	R\$ 13.647,50	R\$ 13.647,50
14	469853	Exclusividade para ME e EPP - Moto bomba 1/2cv inox - Bomba centrífuga em inox, 1/2 cv, monofásica, bivolt 110/220V, sucção: 2,0m, recalque: 5m, 40 L/min, saída: 1". Para uso em laticínios.	und.	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
15	319151	Exclusividade para ME e EPP - Tanque pulmão 300L - Equipamento totalmente em inox AISI 304 polido, com tampa, válvula inox tipo borboleta no fundo, deverá apresentar conexões para ligar mangueira na saída da válvula de 2". Espessura da chapa: 1,5mm.	und.	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00

	16	610594	Resfriador de leite 1.500 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=I (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolt de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Pannel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	16	R\$ 14.004,00	R\$ 224.064,00
--	----	--------	--	------	----	---------------	----------------

	17	610594	Cota do Item 16 - (Exclusividade para ME e EPP); Resfriador de leite 1.500 L - resfriador de leite para duas ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304 com espessura mínima da chapa de 1,25 mm, sistema de expansão direta, timer com marcador digital de temperatura, motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento acabamento polido alimentício sanitário, rugosidade menor que RA=I (0,62). Tampa de proteção do compressor e motor, motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da ABNT. Parede dupla e isolamento de 50mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas acima da temperatura ambiente de 32°C. Alimentação elétrica monofásica bivolt de 220/127V e 60 Hz. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínima de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara. Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação da tampa em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1". Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando a formação de gelo e espumas e temporizador para evitar separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem homogeneização do leite maximizando a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidade prejudiciais à qualidade do leite. Régua aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite. Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento de leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite fácil remoção para higienização após a retirada do leite. Unidade condensadora hermética, dotada de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática. Pannel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador, monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo e haste de aterramento, fusível de proteção geral e disjuntor. Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Logotipo da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	und.	1	R\$ 14.004,00	R\$ 14.004,00	
1	18	457008	Mesa paneleira totalmente em aço inox AISI 304, dimensões mínimas 1,80 x 0,70 x 0,75 m (C,L,H), respectivamente. Tampo superior com capacidade de suporte mínimo de 300 kg e paneleiro de 100 kg.	und.	57	R\$ 1.426,52	R\$ 81.311,64	R\$ 764.259,49
	19	469276	Conjunto com tanque e cesto vazado , construído totalmente em aço inox AISI 304, saída com registro inox AISI 304, pés em aço inox AISI 304, com capacidade mínima de 90 litros para lavagem de frutas, com cesto vazado com alças em inox AISI 304.	und.	16	R\$ 9.120,00	R\$ 145.920,00	
	20	321908	Despolpadora de frutas com capacidade mínima de 150 kg/h em aço inox AISI 304 e peneiras de 1,5 e 5 mm, com motor potência mínima de 1,5 cv de 110 volts, chave de liga desliga, sendo o processo por meio de centrifugação e bateladas.	und.	16	R\$ 18.462,67	R\$ 295.402,72	
	21	451185	Liquidificador industrial basculante, com capacidade útil mínima de 15 litros, em aço inox, bivolt, motor de 1 CV ou superior.	und.	57	R\$ 1.407,06	R\$ 80.202,42	
	22	420424	Seladora industrial para líquidos com mesa de apoio em aço carbono com pintura epóxi, solda mínima de 40 cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt.	und.	69	R\$ 1.172,17	R\$ 80.879,73	
	23	468665	Armário em aço , cor cinza, 4 prateleiras para utensílios, 2 portas de abrir, dimensões mínimas: altura 1,7 m, largura 1,2 m e comprimento 0,35 m.	und.	97	R\$ 830,34	R\$ 80.542,98	
2- Cota do	24	457008	Mesa paneleira totalmente em aço inox AISI 304, dimensões mínimas 1,80 x 0,70 x 0,75 m (C,L,H), respectivamente. Tampo superior com capacidade de suporte mínimo de 300 kg e paneleiro de 100 kg.	und.	1	R\$ 1.426,52	R\$ 1.426,52	
	25	469276	Conjunto com tanque e cesto vazado , construído totalmente em aço inox AISI 304, saída com registro inox AISI 304, pés em aço inox AISI 304, com capacidade mínima de 90 litros para lavagem de frutas, com cesto vazado com alças em inox AISI 304.	und.	1	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	

grupo 1 - (Exclusividade para ME e EPP)	26	321908	Despoldadora de frutas com capacidade mínima de 150 kg/h em aço inox AISI 304 e peneiras de 1,5 e 5 mm, com motor potência mínima de 1,5 cv de 110 volts, chave de liga desliga, sendo o processo por meio de centrifugação e bateladas.	und.	1	R\$ 18.462,67	R\$ 18.462,67	R\$ 32.418,76
	27	451185	Liquidificador industrial basculante , com capacidade útil mínima de 15 litros, em aço inox, bivolt, motor de 1 CV ou superior.	und.	1	R\$ 1.407,06	R\$ 1.407,06	
	28	420424	Seladora industrial para líquidos com mesa de apoio em aço carbono com pintura epóxi, solda mínima de 40 cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt.	und.	1	R\$ 1.172,17	R\$ 1.172,17	
	29	468665	Armário em aço , cor cinza, 4 prateleiras para utensílios, 2 portas de abrir, dimensões mínimas: altura 1,7 m, largura 1,2 m e comprimento 0,35 m.	und.	1	R\$ 830,34	R\$ 830,34	
3	30	609962	Balanças eletrônicas de bancada - capacidade mínima de pesagem: 15 kg; dimensões mínimas: 105 mm x 340 mm x 290 mm; prato em aço inox; alimentação: 110/220 V (bivolt automático); display: LCD com o mínimo de 6 dígitos; função tara; bateria interna com autonomia mínima de 40 horas inclusa; display LCD com função dupla (voltado para frente e trás), constando a informação de preço do produto, preço por kg e preço total; conforme Portaria nº 236/94 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	und.	140	R\$ 578,99	R\$ 81.058,60	R\$ 193.980,16
	31	482030	Balança mecânica capacidade mínima de 500kg	und.	27	R\$ 4.182,28	R\$ 112.921,56	
4- Cota do grupo 3 - (Exclusividade para ME e EPP)	32	609962	Balanças eletrônicas de bancada - capacidade mínima de pesagem: 15 kg; dimensões mínimas: 105 mm x 340 mm x 290 mm; prato em aço inox; alimentação: 110/220 V (bivolt automático); display: LCD com o mínimo de 6 dígitos; função tara; bateria interna com autonomia mínima de 40 horas inclusa; display LCD com função dupla (voltado para frente e trás), constando a informação de preço do produto, preço por kg e preço total; conforme Portaria nº 236/94 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	und.	1	R\$ 578,99	R\$ 578,99	R\$ 4.761,27
	33	482030	Balança mecânica capacidade mínima de 500kg.	und.	1	R\$ 4.182,28	R\$ 4.182,28	
5	34	609345	Batedeira industrial de 12 litros ou superior , para massas, glacês, gelados, cremes, etc. Com recipiente em aço inox. Com três batedores. Bivolt. Seis ou mais velocidades. Motor de 1/2 CV ou superior. NR 12	und.	25	R\$ 3.289,02	R\$ 82.225,50	R\$ 784.323,62
	35	611222	Cilindro soador de massa de pão, conforme NR 12, capacidade de 10 kg de massa, abertura dos rolos 21 mm, potência 1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	und.	8	R\$ 11.425,11	R\$ 91.400,88	
	36	609290	Amassadeira para preparo de massas, capacidade 25 kg, produção: 65 kg/h; potência 1 CV, velocidade: 50 RPM, pás fixas, amassadoras em ferro fundido nodular, pás com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentos, Voltagem 110 ou bivolt.	und.	17	R\$ 4.986,15	R\$ 84.764,55	
	37	304514	Divisora de massa , mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020. Navalha de corte em aço inox. Mesa revertida em aço inox. Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido. Acabamento em pintura a pó eletrostático com base fosfatizada.	und.	37	R\$ 2.178,57	R\$ 80.607,09	
	38	481714	Armário para crescimento de massa , com 20 (vinte) esteiras para pão francês de 65x72 cm, com 5 (cinco) tiras para pão francês. Visor de vidro na porta.	und.	35	R\$ 2.351,23	R\$ 82.293,05	
	39	609344	Modeladora para pães : Estrutura em aço carbono com pintura branca em epóxi. Grade de segurança, bandeja de retorno e rodízios. Dimensões mínimas: altura 118 cm, largura 66,7 cm e profundidade 64 cm. Potência mínima 1/2 CV. Bivolt ou 110 volts.	und.	13	R\$ 6.273,01	R\$ 81.549,13	
	40	611468	Forno tipo a lenha com 10 (dez) esteiras . Porta confeccionada em aço inox escovado. Porta e grelha da fornalha em ferro fundido. Cavalete e suporte para esteiras em aço SAE 1020 reforçado. Gaveta coletora de cinzas com puxador. Marco em aço escovado. Laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçada, com pintura a pó eletrostática e com base fosfatizada. Dimensões mínimas externas: Altura 2080mm, largura 1020mm, profundidade 1350mm. Potência do motor; 1/2 CV. Voltagem 110 ou bivolt.	und.	8	R\$ 14.761,99	R\$ 118.095,92	
	41	452767	Bebedouro de água , bebedouro de água industrial de coluna, capacidade mínima 100L, corpo e estrutura em aço inox 430, pés reguláveis de plástico, aparador de água em aço inox 430, serpentina interna em aço inox, reservatório em polipropileno, isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível de água, termostato para controle de temperatura, refrigeração por compressor, tensão 110v, filtro com capacidade mínima de 100L/h, garantia mínima de 01 ano.	und.	39	R\$ 2.053,58	R\$ 80.089,62	

	42	27812	Entrega técnica: engloba a carga, descarga e transporte dos equipamentos até o local da entrega, mais a montagem, instalação dos mesmos por técnico especializado. Deverá ser realizado com os beneficiários o treinamento de operação de topos os equipamentos. O treinamento não poderá ter menos de 8 horas. A montagem e o treinamento poderão ocorrer no mesmo dia da entrega dos equipamentos ou posterior, mas conforme especificado no TR o pagamento do grupo de itens só ocorrer após a execução do treinamento.	und.	18	R\$ 4.627,66	R\$ 83.297,88	
6- Cota do grupo 5 - (Exclusividade para ME e EPP)	43	609345	Batedeira industrial de 12 litros ou superior , para massas, glacês, gelados, cremes, etc. Com recipiente em aço inox. Com três batedores. Bivolt. Seis ou mais velocidades. Motor de 1/2 CV ou superior. NR 12	und.	1	R\$ 3.289,02	R\$ 3.289,02	R\$ 51.946,32
	44	611222	Cilindro soador de massa de pão , conforme NR 12, capacidade de 10 kg de massa, abertura dos rolos 21 mm, potência 1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	und.	1	R\$ 11.425,11	R\$ 11.425,11	
	45	609290	Amassadeira para preparo de massas, capacidade 25 kg, produção: 65 kg/h; potência 1 CV, velocidade: 50 RPM, pás fixas, amassadoras em ferro fundido nodular, pás com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentos, Voltagem 110 ou bivolt.	und.	1	R\$ 4.986,15	R\$ 4.986,15	
	46	304514	Divisora de massa , mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020. Navalha de corte em aço inox. Mesa revertida em aço inox. Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido. Acabamento em pintura a pó eletrostático com base fosfatizada.	und.	1	R\$ 2.178,57	R\$ 2.178,57	
	47	481714	Armário para crescimento de massa , com 20 (vinte) esteiras para pão francês de 65x72 cm, com 5 (cinco) tiras para pão francês. Visor de vidro na porta.	und.	1	R\$ 2.351,23	R\$ 2.351,23	
	48	609344	Modeladora para pães: Estrutura em aço carbono com pintura branca em epóxi. Grade de segurança, bandeja de retorno e rodízios. Dimensões mínimas: altura 118 cm, largura 66,7 cm e profundidade 64 cm. Potência mínima 1/2 CV. Bivolt ou 110 volts.	und.	1	R\$ 6.273,01	R\$ 6.273,01	
	49	611468	Forno tipo a lenha com 10 (dez) esteiras. Porta confeccionada em aço inox escovado. Porta e grelha da fôrnilha em ferro fundido. Cavalete e suporte para esteiras em aço SAE 1020 reforçado. Gaveta coletora de cinzas com puxador. Marco em aço escovado. Laterais, painéis e costas em aço SAE1020 reforçada, com pintura a pó eletrostática e com base fosfatizada. Dimensões mínimas externas: Altura 2080mm, largura 1020mm, profundidade 1350mm. Potência do motor; 1/2 CV. Voltagem 110 ou bivolt.	und.	1	R\$ 14.761,99	R\$ 14.761,99	
	50	452767	Bebedouro de água , bebedouro de água industrial de coluna, capacidade mínima 100L, corpo e estrutura em aço inox 430, pés reguláveis de plástico, aparador de água em aço inox 430, serpentina interna em aço inox, reservatório em polipropileno, isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível de água, termostato para controle de temperatura, refrigeração por compressor, tensão 110v, filtro com capacidade mínima de 100L/h, garantia mínima de 01 ano.	und.	1	R\$ 2.053,58	R\$ 2.053,58	
	51	27812	Entrega técnica: engloba a carga, descarga e transporte dos equipamentos até o local da entrega, mais a montagem, instalação dos mesmos por técnico especializado. Deverá ser realizado com os beneficiários o treinamento de operação de topos os equipamentos. O treinamento não poderá ter menos de 8 horas. A montagem e o treinamento poderão ocorrer no mesmo dia da entrega dos equipamentos ou posterior, mas conforme especificado no TR o pagamento do grupo de itens só ocorrer após a execução do treinamento.	und.	1	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	
	52	272922	Ralador e Triturador de mandioca , automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13 x 1,40 x 0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxas 3/8, motor monofásico de 5 CV, 2Polos, com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	und.	15	R\$ 16.101,81	R\$ 241.527,15	
	53	609363	Prensa Manual (Parafuso) , para prensar massa de farinha, c/ coluna dupla, em chapa de ferro, dimensões mínimas: 1,80x0,85x0,85 metros (altura, comprimento e largura); acionamento por alavanca de giro 360°, parafuso central; Possui cestas e grade; Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	15	R\$ 7.130,71	R\$ 106.960,65	

7	54	611468	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca; Tacho medindo no mínimo 2m(dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm(quatro milímetro) para recebimento de fogo direto; Grade em cantoneiras e barras chatas; Engrenagens em ferro fundido; Sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 CV, 4 polos, monofásico; Com correias e sistema de proteção; Chave elétrica de botão; Capacidade para 150 Kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	15	R\$ 26.460,00	R\$ 396.900,00	R\$ 1.047.610,68
	55	224602	Peneira elétrica em chapa de ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,00m (comprimento) X 1,65m (altura) X 0,50m (largura); Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiras 3/8, motor elétrico de 1 CV 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. Peso total do Equipamento: min. 45 Kg.	und.	15	R\$ 14.595,00	R\$ 218.925,00	
	56	27812	Entrega técnica: engloba a carga, descarga e transporte dos equipamentos até o local da entrega, mais a montagem, instalação dos mesmos por técnico especializado. Deverá ser realizado com os beneficiários o treinamento de operação de topos os equipamentos. O treinamento não poderá ter menos de 8 horas. A montagem e o treinamento poderão ocorrer no mesmo dia da entrega dos equipamentos ou posterior, mas conforme especificado no TR o pagamento do grupo de itens só ocorrer após a execução do treinamento.	und.	18	R\$ 4.627,66	R\$ 83.297,88	
8- Cota do grupo 7 - (Exclusividade para ME e EPP)	57	272922	Ralador e Triturador de mandioca , automático em chapa de ferro, cujas dimensões são: 1,13 x 1,40 x 0,62 metros; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de ferro, engrenagens em ferro fundido; Caixa receptora em chapa de ferro de 1,52 mm, medindo 0,70x0,70x0,40 m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35 m com serras trocáveis em aço 5/8, mancais e rolamentos de primeira linha; Caixa de saída e cobertura do sistema de automatização em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiras 3/8, motor monofásico de 5 CV, 2Polos, com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 1.500 kg/hora.	und.	1	R\$ 16.101,81	R\$ 16.101,81	R\$ 68.915,18
	58	609363	Prensa Manual (Parafuso) , para prensar massa de farinha, c/ coluna dupla, em chapa de ferro, dimensões mínimas: 1,80x0,85x0,85 metros (altura, comprimento e largura); acionamento por alavanca de giro 360º, parafuso central; Possui cestas e grade; Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	1	R\$ 7.130,71	R\$ 7.130,71	
	59	611468	Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca ; Tacho medindo no mínimo 2m(dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; Grade em cantoneiras e barras chatas; Engrenagens em ferro fundido; Sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico de no mínimo 2 CV, 4 polos, monofásico; Com correias e sistema de proteção; Chave elétrica de botão; Capacidade para 150 Kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos itens necessários para o perfeito funcionamento.	und.	1	R\$ 26.460,00	R\$ 26.460,00	
	60	224602	Peneira elétrica em chapa de ferro de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,00m (comprimento) X 1,65m (altura) X 0,50m (largura); Cocho em chapa de ferro medindo 0,95x0,65 m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45X0,80 m e tela aço galvanizado, c/ correia e protetor; c/ graxeiras 3/8, motor elétrico de 1 CV 4P com polia e chave elétrica de botão. Capacidade para 400 kg/hora. Peso total do Equipamento: min. 45 Kg.	und.	1	R\$ 14.595,00	R\$ 14.595,00	
	61	27812	Entrega técnica: engloba a carga, descarga e transporte dos equipamentos até o local da entrega, mais a montagem, instalação dos mesmos por técnico especializado. Deverá ser realizado com os beneficiários o treinamento de operação de topos os equipamentos. O treinamento não poderá ter menos de 8 horas. A montagem e o treinamento poderão ocorrer no mesmo dia da entrega dos equipamentos ou posterior, mas conforme especificado no TR o pagamento do grupo de itens só ocorrer após a execução do treinamento.	und.	1	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	
	62	439305	Freezer, tipo horizontal , capacidade mínima líquida de 500 litros, quantidade tampas 2, cor branca, temperatura operação de 0°C a no mínimo -16°C, tensão alimentação 110 volts, características adicionais: rodízios fibra. Selo Procel A.	und.	200	R\$ 3.523,97	R\$ 704.794,00	
	63	439305	Cota do Item 62 - (Exclusividade para ME e EPP) - Freezer, tipo horizontal , capacidade mínima líquida de 500 litros, quantidade tampas 2, cor branca, temperatura operação de 0°C a no mínimo -16°C, tensão alimentação 110 volts, características adicionais: rodízios fibra. Selo Procel A.	und.	10	R\$ 3.523,97	R\$ 35.239,70	
	64	445116	Exclusividade para ME e EPP -Fogão industrial de piso , alta pressão 4 bocas, queimador em ferro reforçado 40 x 40 cm.	und.	13	R\$ 1.394,22	R\$ 18.124,86	
							TOTAL	R\$ 4.884.248,00

ANEXO III
MATRIZ DE RISCO

Anexo - III

MATRIZ DE RISCOS (EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, AGROINDÚSTRIA, PANIFICAÇÃO ARTESANAL, FARINHA E COZINHA INDUSTRIAL,)

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.
2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento

					pela Contratada da Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 70% do prazo original.
3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.
4 - Variação cambial do dólar	Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.

5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $(6,96/6,83 \times 100 = 1,90\%)$).
6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até a data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% x

					1,4042 = 7,61% não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% = 7,89% - 7,61%).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - “Greve de caminhoneiros”	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia,	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

	bem como no local de recebimento.				
12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de 25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital.
14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.

16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	Codevasf	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
19 - Variação de local de entrega	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Minas Gerais.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	Codevasf	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.
--------------------------------------	---	----------	------	----------	---

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.